

Nota Técnica nº 4/2017/COART/SOE  
Documento nº 00000.024266/2017-02

Em 24 de abril de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (DF) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Referência: Processo nº 02501.000554/ 2013 e doc. nº 00000.015457/2017-75

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I –promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II –fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos –SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 25 de maio de 2016, foi assinado o Contrato nº 023/ANA/2016 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Distrito Federal, por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, e o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal como interveniente.

6. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017-75), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2016 do Distrito Federal, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

7. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		X	X
2 - Simbologia Básica		X	
3 - Introdução		X	X
4 - Objetivos da Sala de Situação	X		X
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		X	X
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	X		X
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		X	X
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	X		X
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	X		X
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	X		X
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		X	
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório		X	X
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	X		X
8 - Sistemas de Informação Básicos		X	X

8. Analisando-se o Manual apresentado pelo Distrito Federal, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que foram atendidos **todos os requisitos mínimos** estabelecidos e seis requisitos adicionais desejáveis. Ainda estão em desenvolvimento alguns sistemas e protocolos de ação, mas o que é considerado essencial para se ter um Manual adequado ao funcionamento da sala (no caso do DF, o COA – Centro de Operações da ADASA), foi apresentado.

9. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Elaboração de manual operativo da Sala de Situação”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

ALESSANDRA DAIBERT COURI  
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos